Guadalupe

Contrato nº 041/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI E A EMPRESA COMERCIAL NOVA AMÉRICA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06 , PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE** através do **HOSPITAL LOCAL DE GUADALUPE** com sede, foro e administração nesta cidade, na Praça Cesar Cal's 1300 Centro, Guadalupe-PI e endereço do referido Hospital à Quadra 15, estrada do meladão, inscrito no CNPJ N°. 10.539.832/0001-40, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ilma. Sra. LAURA SABRINA SILVA MOURA SÁ, Diretora do Hospital**, domiciliada à Rua Projetada, 39, B, Centro, Guadalupe-PI, com CPF sob o n°. 000.587.273-10 e o outro lado a empresa **COMERCIAL NOVA AMÉRICA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 19.535.847-3, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Alagoas, 1149-Pirajá CEP: 64003-580, denominada CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – SRP/PMP/PI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (NÃO PERECÍVEIS). O FORNECIMENTO SERÁ FEITO DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 Os materiais serão entregues pela contratada no Hospital Municipal de Guadalupe-PI, nos horários de 07:30hs às 13:30hs de segunda a sexta-feira.

2.2 Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 02 (dois) dias corridos do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da
Lei.

2.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, e totalmente

às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo da Hospital Municipal de Guadalupe-PI, nos horários de 07:30hs às 13:30hs de segunda a sexta-feira, através do seu representante ou servidor por ele designado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 , cuja entrega ocorrerá no respectivo prédio, nos horários de 7:30h às 13:30h, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da referida secretaria, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório, após

verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

3.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias corridos,

contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

3.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade

dos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos novos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – R$ 235.737,52(duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

4.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Guadalupe-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no da Lei Federal n.º 14.133/21.

4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa a Lei Federal n.º 14.133/21 , e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CONTRATANTE;

j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido na Lei Federal n.° 14.133/21 .

p) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição, caso o produto esteja na garantia;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal n.° 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15° (décimo quinto) dia;

10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16° (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n.° 14.133/21.

10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso

10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos da Lei Federal n.° 14.133/21.e suas respectivas alterações.

10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. Lei Federal n.° 14.133/21., pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado o servidor PEDRO AFONSO ALMEIDA SANTANA, portadora do CPF de n° 200.322.773-34, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento dos produtos

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos da Lei Federal n.° 14.133/21.

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte deste Contrato, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – SRP/PMP/PI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Guadalupe-PI, 20 de abril de 2026.

LAURA SABRINA SILVA MOURA SÁ
DIRETORA DO HOSPITAL
CONTRATANTE

COMERCIAL NOVA AMÉRICA
C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) Daniela Messias de Passos RG/CPF 080.908.003-12

2º) [illegible] RG/CPF 620763723-26

Guadalupe

GENÊRO ALIMENTÍCIO - Hospital

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	AÇÚCAR REFINADO - Descrição: Açúcar, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 1 kg.	KG	2536	R$6,93	17.574,48
2.	ADOÇANTE LÍQUIDO - DESCRIÇÃO: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, TIPO: DIETÉTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100ML	UND	1	R$ 5,18	R$ 5,18
3.	BISCOITO ROSCA CHOCOLATE 12/300G	PCT	48	R$ 7,03	337,44
4.	CALDO DE CARNE 24/19G	PCT	32	R$ 32,68	1045,76
5.	CALDO DE GALINHA 24/19G	PCT	32	R$ 32,68	1045,76
6.	CHÁ SABORES DIVERSOS CAIXINHA C/10 UND	CX	27	R$ 5,29	142,83
7.	CACAU EM PÓ - DESCRIÇÃO: CHOCOLATE - CACAU EM PÓ - CACAU 100%, ALCALINIZADO, SEM AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM LACTOSE. DEVE CONTER ACIMA DE 4G DE FIBRA NA PORÇÃO DE 20G, POSSUIR REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:EMBALAGEM DE 200G..	CX	80	R$ 95,33	7626,4
8.	COCO RALADO - DESCRIÇÃO: CÔCO RALADO, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO: TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR. DEVE POSSUIR REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 100G.	PCT	53	R$ 7,92	419,76
9.	ERVILHA -DESCRIÇÃO: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA.UNIDADE DE FORNECIMENTO:EMBALAGEM 200G.	UND	133	R$ 4,69	623,77
10.	FEIJOADA 12/430G	LTA	106	R$ 11,19	1186,14
11.	FIAMBRE BOVINO 24/320G	LTA	106	R$ 9,89	1048,34
12.	FARINHA DE TRIGO (COM FERMENTO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	53	R$ 7,76	411,28
13.	FLOCO CEREAIS 12/230G	SCH	106	R$ 10,63	1126,78
14.	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO). FLOCOS GRANDES, BRANCOS, SEM SAL, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER: VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTES DE 500G. PERÍODO DE VALIDADE 9 MESES.	PCT	399	R$ 3,85	1536,15
15.	GELATINA SAB DIV 50/20G	PCT	67	R$ 6,61	442,87
16.	LEITE UHT INTEGRAL- DESCRIÇÃO:LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1L.	L	133	R$ 7,67	1020,11
17.	LEITE UHT DESNATADO - DESCRIÇÃO:LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA DESNATADO, PROCESSAMENTO UHT. UNIDADE DE FORNECIMENTO:CAIXA 1L.	L	133	R$ 7,69	1022,77
18.	MACARRÃO LASANHA 10/500G	PCT	200	R$ 12,17	2434

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.				
31.	ARROZ POLIDO TIPO 1 - DESCRIÇÃO: ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, NÃO PARBOLIZADO, AGULHA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E VALIDADE MINIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONFORME RESOLUÇÃO 12/78. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.UNIDADE DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1KG	KG	719	R$ 8,28	5953,32
32.	AVEIA EM FLOCOSFINOS - DESCRIÇÃO: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA,APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITA, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:EMBALAGEM DE 200G.	PCT	64	R$ 7,46	477,44
33.	AZEITONA VERDE-DESCRIÇÃO: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: GRANDE, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 200G.	PCT	80	R$ 6,05	484
34.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA -DESCRIÇÃO: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO MARIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 400G.	PCT	532	R$ 6,97	3708,04
35.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAMCRACKER - DESCRIÇÃO: BISCOITO,SABOR: SALGADO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM RACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURATRANS.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DADATA DEENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:EMBALAGEM DE 400G.	PCT	532	R$ 6,75	3591
36.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINAS DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PACOTE DE 400 G, PERÍODO DE VALIDADE 12 MESES.	PCT	133	R$ 9,18	1220,94
37.	BISCOITO INTEGRAL: CONSISTÊNCIA CROCANTE,S/CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, EMBALAGEM TRIPLA DE 400G, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. O PRODUTO	PCT	67	R$ 8,38	561,46

	DESCRIÇÃO: MILHO PARA CANJICA OU MUGUNZÁ, TIPO 1, DE COR AMARELA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500G.				
63.	MILHO PARA CANJICA BRANCA 10/500G	PCT	53	R$ 8,65	458,45
64.	MILHO PARA PIPOCA - DESCRIÇÃO: MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR,BUTTERFLY. UNIDAD FORNECIMENTO: PACOTE 500G.	PCT	27	R$ 9,87	266,49
65.	MILHO VERDE EM CONSERVA-DESCRIÇÃO: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200G.	UND	80	R$ 7,05	564
66.	MINGAU SABORES DIVERSOS 12/230G	PCT	43	R$ 7,30	313,9
67.	MOLHO TOMATE 245/340G	PCT	32	R$ 3,70	118,4
68.	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - DESCRIÇÃO: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900ML.	UND	80	R$ 14,09	1127,2
69.	SAL REFINADO - DESCRIÇÃO: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG,G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1KG.	KG	27	R$ 1,85	49,95
70.	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - DESCRIÇÃO: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 125G.	LTA	266	R$ 7,73	2056,18
71.	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL - UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 125G.	LTA	133	R$ 7,69	1022,77
72.	SUCO CONCENTRADO ABACAXI 12/500ML	GALÃO	200	R$ 6,33	1266
73.	SUCO CONCENTRADO ACEROLA 12/500ML	GALÃO	200	R$ 6,33	1266
74.	SUCO CONCENTRADO CAJÚ 12/500ML	GALÃO	200	R$ 6,55	1310
75.	SUCO CONCENTRADO GOIABA 12/500ML	GALÃO	200	R$ 6,55	1310
76.	SUCO CONCENTRADO MANGA 12/500ML	GALÃO	200	R$ 6,55	1310
77.	TEMPERO LIG 12/500ML	GFA	197	R$ 7,30	1438,1
78.	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR CAJU (NATURAL E ADOÇADO) DIVERSOS, COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA.	BM	200	R$ 78,44	15688
79.	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR CAJÁ (NATURAL E ADOÇADO) DIVERSOS, COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA.	BM	200	R$ 104,54	20908
80.	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ (NATURAL E ADOÇADO) DIVERSOS, COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA.	BM	200	R$ 155,31	31062

Guadalupe

81.	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR GOIABA (NATURAL E ADOÇADO) DIVERSOS, COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA.	PCT	133	R$ 68,01	9045,33
82.	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR ACEROLA (NATURAL E ADOÇADO) DIVERSOS, COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS DÁGUA.	PCT	133	R$ 72,50	9642,5
83.	VINAGRE DE ÁLCOOL - DESCRIÇÃO: VINAGRE, MATÉRIA- PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500ML	GRA	13	R$ 4,38	56,94
				VALOR TOTAL	**R$ 235.737,52**